

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 3  
DE JANEIRO DE 2007 -----**

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, que depois de corrigida, foi aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra, por não ter estado presente.-----

Foi também posta à votação a acta da reunião realizada no dia 6 de Dezembro de 2006, tendo a mesma, depois de corrigida, sido aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra por não ter estado presente. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para colocar uma questão, que disse importante por razões de sensibilidade, que se prendem com o aspecto da entrada do Cemitério Velho, que na sequência das obras ali realizadas mais parece

uma lixeira que outra coisa e que transmite uma sensação desagradável a todos os utentes.-----

Interveio o Senhor Presidente que questionou se a questão apresentada se prendia com o quiosque ali existente.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não ter a ver só com o quiosque, mas com toda a envolvência, e é uma situação que julgou ser esporádica, mas que segundo várias pessoas com quem havia falado, se vem mantendo, pelo que era importante que os serviços intervissem. -----

Interveio o Senhor Presidente que referindo que o acesso executado pelo lado esquerdo estava a funcionar, e que relativamente ao espaço do quiosque iria mandar verificar de imediato a situação. -----

Usou da Palavra a senhora Vereadora Lurdes Saavedra, que informou que na data em que se havia deslocado ao local não existia lixo, mas que havia constatado o estado de degradação do edifício, graffitado e com resíduos no seu interior. Prosseguindo a Senhora Vereadora esclareceu que o que se pretende para o referido edifício é que o mesmo seja ocupado pelos funcionários do cemitério, uma vez que as instalações à sua disposição são exíguas, sem condições, chovendo no seu interior, pelo que se vai proceder à recuperação e ao acabamento do quiosque para esse fim. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra disse pretender dar conhecimento daquilo que foi a participação da Guarda na Feira de Milão. Foi a XI Edição da Feira, onde estiveram 30.000 (Trinta Mil) representantes comerciais, havendo também espaços não comerciais – de divulgação, que foi visitada por 3.000.000 (Três Milhões) de pessoas.-----

Foi a primeira participação institucional de Portugal, com uma representação da Guarda, sendo que a mesma foi constituída por dois espaços distintos, um cedido gratuitamente pelo ICEP, juntamente com equipamento de áudio e vídeo, onde foi feita a divulgação da Guarda através de material promocional e de filmes sobre a Cidade e que esteve sob a responsabilidade da Técnica, Dr.ª Cláudia, o outro espaço foi compartilhado através do ICEP, espaço esse onde foi divulgado e promovido o artesanato de todo o Distrito. -----

O objectivo, que disse pensar ter sido atingido, foi a apresentação e divulgação do património cultural, natural e histórico da Cidade. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora disse ainda ter reunido com a Senhora Cônsul e com representantes do ICEP, que se congratularam com a imagem dada da Guarda, mas principalmente de Portugal. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora referiu ter valido a pena a representação da Cidade na referida feira. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 – ANA CRISTINA SOUSA CLEMENTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Ana Cristina Sousa Clemente, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no loteamento da Tapadinha, n.º13 – Sequeira – Guarda, cujo valor é de 175.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.2 – HELENA MARIA PIRES SANTIAGO CAMILO ALBUQUERQUE –  
PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Helena Maria Pires Santiago Camilo Albuquerque, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade comercial, sita na Av. da Igreja, n.º51 – R/C Esqº. – S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 65.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.3 – RICARDO JORGE AMARAL FERNANDES – PEDIDO DE ISENÇÃO  
DE IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Ricardo Jorge Amaral Fernandes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Coronel Ernesto Melo Antunes – Urbanização dos Castelos Velhos, n.º15 – Guarda, cujo valor é de 125.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.4 – HOSPITAL SOUSA MARTINS – DISTRIBUIÇÃO DE VALÊNCIAS HOSPITALARES – INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício do Conselho de Administração do Hospital Sousa Martins no qual se dá conhecimento das valências atribuídas ao Hospital da Guarda, de acordo com a reunião havida entre a Administração Regional de Saúde do Centro e as três Unidades Hospitalares da Beira Interior. -----

Interveio o Senhor Presidente para, na sequência do pedido de informação sobre o que se estava a passar com as valências do Hospital, e fundamentalmente com a definição do programa funcional, colocar à discussão um documento remetido a esta Câmara Municipal, pela Administração Regional de Saúde (ARS), documento esse resultante das reuniões havidas entre os Presidentes dos Conselhos de Administração dos Hospitais e o Sr. Presidente da ARS. -----

A existência deste documento, disse, já era conhecida, até pela reunião havida com o Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins, pese embora só agora o mesmo fosse remetido à Câmara Municipal. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu que aquilo que lhe havia sido dito era que o Hospital da Guarda não perderia unidades de especialidade de referência, aliás que ia ganhar quatro especialidades, uma vez que era o único Hospital a ser intervencionado fisicamente e nesse sentido haveria quatro novas especialidades, relacionadas com a medicina nuclear, - oncologia e radioterapia -, que obrigariam a alguns condicionamentos de construção do próprio edifício e como tal ficariam sediadas na Guarda. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que como nota prévia referiu que através da intervenção, o Senhor Presidente havia prestado mais esclarecimentos do

que os constantes do documento, que em seu entendimento não era proveniente da ARS Centro mas sim do Hospital Distrital Sousa Martins. -----

Interveio o Senhor presidente para esclarecer que o mesmo havia sido solicitado à ARS. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, que concordando disse querer deixar claro que havia sido o Hospital a responder, de uma forma muito lacónica, que, disse, a deixar ainda mais preocupada, uma vez que o documento dá a conhecer as incertezas e a insegurança do Hospital Sousa Martins, em termos de perfil, de programa funcional e em termos de valências e da sua autonomia. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora disse ter constatado que o documento havia sido enviado ao Senhor Ministro da Saúde, em Maio de 2006, questionando, se desde essa data e passados oito meses, o processo não havia tido mais desenvolvimentos. -----

Se tal aconteceu, disse entender a situação como grave, e ser sinal de que as reuniões que se diz terem acontecido, servirem apenas para cumprir calendário, pois não houve qualquer desenvolvimento do processo. Por outro lado, se de facto houve desenvolvimentos, questionou o motivo pelo qual não foi a Câmara informada dos mesmos. -----

A informação agora prestada, disse, é uma desilusão, e daí a sua intervenção inicial na qual referiu que o documento havia sido apresentado de uma forma mais explícita e clara do que aquilo que o mesmo transmite, até porque, depois de tantas reuniões e polémicas, algumas integradas em polémicas nacionais, - porque está em causa o desenvolvimento de uma estrutura básica para o desenvolvimento da região e que é também uma estrutura basilar da Faculdade de Medicina da Beira Interior -,

se só foi produzido aquilo que está presente, então só se poderá lamentar tanta falta de produtividade.-----

Prosseguindo a Senhora Vereadora questionou o que é que havia sido definido, qual o modelo de gestão, do qual nem sequer se fala, qual o estatuto do Hospital no Centro Hospitalar da Beira Interior, - pelos quais se devia começar e também se desconhece -, quais as valências que ficam em cada instituição, que disse ser o mais importante e que também não está definido nem consta do documento. -----

Continuando, a Senhora Vereadora referiu não só ser importante, mas fundamental, para os Senhores Vereadores do P.S.D., saber quais as valências que ficam, bem como o seu grau de autonomia, e se das que ficam se verificam esvaziamentos dessa mesma autonomia, porque o documento nada esclarece.-----

Prosseguindo a Senhora Vereadora referiu-se às valências básicas, nomeadamente à alergologia, dizendo ser geral, tal como a medicina interna, mas quanto à medicina física e de reabilitação consta uma nota de que a mesma ficará mais fraca, tal como a oftalmologia, o que se deverá entender como consultas. Quanto à oncologia médica, a mesma está já instalada, e na nota refere-se que, se se vier a criar, será a medicina nuclear e a radioterapia, mas estas não são valências mas sim sectores que se incluem na valência que já existe, a oncologia, pelo que não há criação nem valor acrescentado, mas sim o crescimento de uma valência existente, a funcionar bem, crescimento esse natural, resultante dos avanços tecnológicos, até porque as valências não podem estagnar. -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu-se à ortopedia, que aparece também assinalada como fraca, pelo que questionou onde ficaria a traumatologia, valência sobre a qual o documento é pura e simplesmente omissa. Além do mais, a Guarda está na junção de duas vias estruturantes, a A23 e a A25, com pontos negros em

relação a acidentes, pelo que questionou também onde ficaria a orto-traumatologia, porque também sobre esta não é feita qualquer referência. -----

Prosseguindo, referiu-se à patologia clínica, que também vai ficar “fraca”, uma vez que a mesma vai ser reforçada na Covilhã, mas se se atender à pediatria, então a situação ainda é mais preocupante uma vez que a Guarda vai ficar reduzida às consultas, uma vez que tudo o que diz respeito àqueles sectores que são fundamentais para dar desenvolvimento à pediatria vão para a Covilhã, desde o diagnóstico pré-natal, à pediatria especializada e à pedopsiquiatria.-----

Interveio o Senhor Presidente que referiu não observar estas situações no quadro do documento.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que constavam onde se podia ler, valências a criar, nomeadamente, pedopsiquiatria, e se a DPM vai para a Covilhã, também vai a pedopsiquiatria, que é a criar, e a pediatria especializada que ainda está por decidir. -----

Continuando, referiu-se à pneumologia, com que se ficará com a referência. Relativamente à psiquiatria, também está tudo por decidir, ou então, como é impensável, fica a psiquiatria nos três Hospitais, ou ainda, caberá ao Senhor Ministro ou aos Directores dos Hospitais decidir. -----

Continuando, a Senhora Vereadora voltou a referir que há quase um ano que o processo está parado. -----

Prosseguindo, relativamente à reumatologia, referiu que a mesma não trazia nada de novo, até porque o Hospital da Guarda sempre foi forte em reumatologia, integrada na medicina interna que sempre existiu na Guarda. -----

Quanto à unidade de cuidados intensivos, disse, a mesma fica “fraca” uma vez que a unidade de cuidados intensivos altamente especializada não vai ficar, com certeza, na Guarda.-----

Prosseguindo a Senhora Vereadora referiu que por estes motivos é que em sua opinião a Guarda vai ficar pior naquilo que já dispõe, desconhecendo-se o que vai ser criado e havendo muito ainda por definir, nomeadamente na matéria do materno-infantil, uma vez que ou não está definido ou está definido para outro lado, bem como não está definido o bloco de partos. Em conclusão, relativamente à maternidade nada está definido. -----

Continuando, a Senhora Vereadora reforçou a ideia de que o documento presente é muito incompleto, devendo, nesta altura, constar já do mesmo duas definições prévias que são o perfil do Centro Hospitalar da Beira Interior e também o perfil de cada uma das três unidades que o integram, bem como a articulação destas com a Faculdade de Medicina. Devia também estar já definido o programa funcional e as valências, pelo que o documento é lacónico, dá uma resposta curta, que mais preocupados deixa os Senhores Vereadores do P.S.D..-----

Perante esta situação, disse ser seu entendimento que era necessário questionar o Senhor Ministro da Saúde, com base na informação disponível, sobre o que é que o mesmo fez com o documento, ou o que é que está a pensar fazer. Isto porque se já fez alguma coisa, então já criou alguma coisa, então já criou o que foi deixado no documento na base de muitas indefinições, se não o fez, então é porque o próprio Ministro, quando recebeu o documento, também não soube o que fazer com o mesmo. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser seu entendimento que a Câmara e todos tomaram, em reunião de Câmara, uma posição, e todos demonstraram

indignação relativamente ao processo, querendo todos saber o que realmente se estava a passar relativamente ao Hospital Distrital. -----

Continuando o Senhor Presidente referiu que a Senhora Vereadora Ana Manso, e bem, havia referido que o documento havia ficado muito tempo parado, e como tal foi manifestada a indignação por todos, mas foi entre o Ministro da Saúde e os três Conselhos de Administração dos Hospitais do Centro Hospitalar da Beira Interior é que, pelos vistos, não houve entendimento, isto porque o documento não chegou ao Senhor Ministro, uma vez que o mesmo o que disse foi que “os Conselhos de Administração que se entendessem” e relativamente á questão da maternidade, a mesma é uma decisão política a tomar posteriormente, isto foi sempre aquilo que realmente se passou. -----

Ante esta situação a Câmara solicitou algumas reuniões, que foram feitas, e onde foi feita questão de se saber de todo o processo e do seu andamento, tendo, inclusivamente, sido feito a questão de fazer parte de uma Comissão que monitorizasse todo o processo e o seu andamento, sendo nessa altura que se retomou este documento e que se definiu que o mesmo ia avançar. -----

Foi nesta altura que se retomou o documento e se definiu que o projecto ia avançar, a partir deste ponto, disse, o processo é dinâmico, e em seu entendimento, o mais importante não é o modelo de gestão para o futuro Centro Hospitalar, que admite seja constituído por um único Conselho de Administração, - não competindo à Câmara decidir sobre essas matérias, pese embora possa opinar -, sendo o mais importante a definição do programa funcional, relativamente ao avanço do qual se pretende fazer o acompanhamento e a monitorização, bem como das especialidades descritas no documento. -----

De facto, o documento não é extenso mas, em sua opinião, indicia duas situações, e as informações técnicas prestadas referem que, relativamente ao Hospital tem, nada se perde em termos de unidades básicas, ganhando em unidades de referência que venham a ser criadas e outras que venham a ser implementadas. -----

Prosseguindo o senhor Presidente disse não ver razões para, no momento, colocar o que quer que fosse em causa, mas que a Câmara estaria atenta e presente no processo, até porque também tem uma palavra a dizer nesta matéria. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse compreender o subjacente à intervenção, mas que tal era diferente de se conformar ou aceitar o mesmo. O Processo é de facto dinâmico, mas que a dinâmica relativa ao processo espelhada no documento é preocupante pelas razões já aduzidas, que não pretende repetir, mas que resume. Em primeiro lugar não está definido qual é o papel do Centro Hospitalar da Beira Interior nem o de cada uma das unidades Hospitalares que o constituem, bem como o estatuto e o programa funcional, matéria da qual depende o modelo de gestão, porque como é do conhecimento as 3 unidades têm modelos de gestão completamente diferentes.-----

Por outro lado, mais do que a questão de ficarem ou não valências, preocupa-a a autonomia das valências que ficam. -----

Neste sentido, disse, o que a preocupa é aquilo que está por definir e aquilo que vai ser criado, isto porque, por exemplo se se considerar a materno-infantil, os blocos de parto são para o Ministro definir, não estão definidos, a pediatria, no Hospital Sousa Martins fica na pediatria geral, mas tudo o que é novo, de evolução tecnológica e natural, vai para a Covilhã, e outras vão para Castelo Branco porque há outras especialidades, como o caso da aneologia e da cirurgia vascular, também

diferenciadas, que também não vão ficar na Guarda, portanto, a Guarda ficará pura e simplesmente com as básicas. -----

Portanto, aquilo que é um passo adiante, relativamente á diferenciação do Centro Hospitalar da Beira Interior, não é, nem consta do documento, pela informação que o mesmo disponibiliza, para ser criado no Hospital Sousa Martins, e são essas as preocupações que os Senhores Vereadores do P.S.D. gostariam de ver esclarecidas.

Prosseguindo, a Senhora Vereadora referiu que do documento o que consta é a existência de consultas externas, porque quando se refere à criação diz, por exemplo, “Covilhã, área a desenvolver, se for criado, para o caso de haver construção, poderá ficar na Guarda, a definir”, para a Guarda constata-se sempre esta situação, “se for construído”, é sempre condicional, e não se refere a valências novas mas a valências existentes, às quais seria dado novas competências, e esse é o motivo de preocupação. -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu o ditado popular “casa roubada, trancas à porta”, dizendo que não gostaria de, por omissão ficar de braços cruzados, e limitar-se a esta informação, que peca por defeito, é pouco explícita e deixa muitas dúvidas, pelo que em seu entendimento se devia questionar o Senhor Ministro, tanto mais que o mesmo possui já este mesmo estudo desde “ Maio de 2006”, e é importante saber o que é que aconteceu desde então e até à data. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o processo estava parado e que se provocou o avanço do mesmo. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu a opinião do Senhor Presidente de a Câmara ter que estar por dentro do processo, mas, uma vez que com o documento não prestam qualquer esclarecimento, será importante questionar ao Senhor Ministro o que é que aconteceu desde 2006, e ele poderá

esclarecer onde está o processo ou quem o analisou e o remeteu a uma Comissão Técnica, - do tipo da Comissão de Urgência -, ou por ventura que o devolveu a ARS para o complementar, uma vez que o documento é de facto muito incompleto.

Interveio o Senhor Presidente que disse ter tomado as devidas notas das intervenções da Senhora Vereadora e que, de uma análise do documento se podia entender que em termos de especialidades, as referências é que a cardiologia, a cardiologia de intervenção e a dermatologia ficam todas na Guarda.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu ser necessário conciliar os dois mapas que constituem o documento para se poder analisar o mesmo, porque se observar, todos os outros Hospitais vão ter cardiologia. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ter sido informado que o único Hospital que não ia perder nada era o da Guarda, mas que estava a tomar as devidas notas. --

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse estarem a referir-se à cirurgia básica.-----

Interveio o Senhor Presidente que concordando referiu ficar também a especialidade de referência na Guarda, que é o que consta no documento. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se é básica, como pode ficar de referência. -----

Interveio o Senhor Presidente que reforçou a ideia de assim constar no documento.

Usou da palavra a Senhora Vereadora que alertou para a anotação que consta no documento, onde se refere que é básica e como tal, não pode ser de referência.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que era básica nos 3 hospitais. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que insistiu ser de referência, esclarecendo que todos os Hospitais vão ficar com as mesmas coisas mas em cada um vão ficar valências de referência.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não haver imunoterapia, hematologia, endocrinologia que vai tudo para o Hospital da Covilhã, e sendo assim, como poderá ficar de referência na Guarda, tal não é possível. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclarecendo estar atento à situação, o que consta do documento, como aliás o Senhor Vereador Havia já alertado, as valências de referência ou a criar no Hospital Distrital Sousa Martins são 9, mais que em qualquer outro dos Hospitais. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse não saber onde é que as mesmas vão ser colocadas, além do mais as mesmas não podem ser contabilizadas desta forma. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu tratar-se de um assunto delicado para não haver um consenso entre toda a Vereação, posição com a qual o Senhor Presidente concordou. -----

Prosseguindo, o senhor Vereador referiu que em caso de concordância era importante questionar, através de um ofício e com conhecimento da ARS, o Senhor Ministro relativamente ao que se passa sobre esta matéria, mas de uma forma clara e concreta, explicitando-se o mais possível a situação. Para tal, disse é importante a colaboração da Senhora Vereadora Ana Manso, uma vez que se trata de uma matéria da sua especialidade e como tal tem um profundo conhecimento da mesma.

Interveio o Senhor Presidente que referindo que este assunto está a ser acordado e acertado entre os Conselhos de Administração, disse existir consenso quanto à

marcação de uma reunião com o Conselho de Administração e um representante de cada um dos grupos de Vereadores, por forma a esclarecer dúvidas existentes. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse ir solicitar a marcação da referida reunião com o Conselho de Administração, por forma a obter os esclarecimentos que todos pretendem e exigem, até porque se tratam de questões técnicas relativas às quais podem existir algumas dificuldades de interpretação, em função do documento, que é de facto sintético, pese embora pareça constar todo o conteúdo no mesmo.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que salientou que o documento presente resultou de alguns meses de negociação entre a ARS e os três Conselhos de Administração dos diferentes Hospitais. -----

Prosseguindo, disse ser seu entendimento que este se trata de um documento final, e que nas reuniões que houve, no caso entre os três Conselhos de Administração, os interesses da Guarda foram salvaguardados por parte do Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins, que entendeu o documento como bom e que a Guarda não ficaria pior nesta discussão sobre as valências, pelo contrário, melhorava. -----

A prova disso é que a nível de valências de referência atribuídas o Hospital Distrital Sousa Martins é o que tem maior número, nove valências de referência, que é o que consta do quadro, os números são estes e é só contá-los, mas mesmo nas valências a criar o Hospital Distrital Sousa Martins é aquele que tem maiores possibilidades de crescimento em termos de novas valências e novos serviços, basta ver que tem 4 valências a criar, valências importantes como é o caso da radioterapia, da reumatologia ou da medicina nuclear.-----

Concluindo, o Senhor Vereador referiu ter sido dito por parte do Conselho de Administração que os Serviços de Saúde da Guarda e no Hospital Distrital Sousa Martins foram salvaguardados, e tal é demonstrado no documento.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu estarem-se a confundir alguns conceitos, isto porque tanto radioterapia quanto a medicina nuclear já fazem parte e são sectores da Oncologia, portanto não é uma valência nova, quando muito é o desenvolvimento de uma valência já existente. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que se tratavam de serviços novos dentro de uma especialidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu não se tratar de um serviço novo. Prosseguindo a Senhora Vereadora deu como mais um exemplo a oftalmologia, que fica como referência em Castelo Branco, pelo que questionou o que é que a mesma ficava a fazer na Guarda. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que referiu tratar-se de uma valência básica. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a mesma estava indicada como “fraca”, e como tal se trata de uma consulta externa pura e simplesmente.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que esclareceu ainda que as aulas de oftalmologia da Universidade da Beira Interior são ministradas por técnicos da Guarda, e a referência via para Castelo Branco, quando as aulas são dadas na Guarda. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que não era importante a questão dos números, mas sim o conteúdo, e mais do que este é a afirmação que é

a tendência da evolução tecnológica de cada uma das especialidades, que no futuro poderão ter mais ou menos futuro, e esta é uma questão importante a defender. ----

Interveio o Senhor Presidente para reforçar novamente a ideia da realização da reunião, como havia anteriormente referido, por forma a esclarecer estas e outras dúvidas.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que posteriormente se poderia então tomar uma medida de força relativamente ao Senhor Ministro. -----

*A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo Ex.mo Senhor Presidente e solicitar a marcação de uma reunião com o Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins.* -----

#### **1.5 – POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – PEDIDO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO COMANDO DA PSP:** -----

Foi presente um ofício da P.S.P. – Comando da Guarda, no qual se solicita a colaboração da Câmara Municipal para a realização de algumas obras de beneficiação que pretende levar a efeito nas suas instalações, sitas nesta cidade, no âmbito da deliberação tomada pelo executivo camarário na reunião de 5 de Julho de 2006. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que orçamentou estes trabalhos no valor total de 7.586,00 Euros. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 7.586,00 Euros (sete mil quinhentos e oitenta e seis euros).* -----

#### **1.6 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – FUNDOS DE MANEIO 2007 – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

## PROPOSTA

**Assunto:** “Fundos de Maneio 2007” -----

Na actividade da Câmara Municipal da Guarda há necessidade, por vezes, de realizar pequenas despesas, urgentes, inadiáveis e imprevisíveis que têm que ser pagas de imediato. -----

Para esse efeito, é conveniente haver Fundos de Maneio que possibilitem o pagamento dessas despesas. -----

A constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio está sujeita ao Regulamento próprio, em vigor. -----

Propõe-se a criação de Fundo de Maneio a funcionar no ano de 2007, da responsabilidade do Substituto do Tesoureiro, Filomena de Jesus Nunes Terra de acordo com o seguinte quadro: -----

Classificação contabilista	Despesa	Valor
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100
01.02/02.01.08	Material de Escritório	250
01.02/02.01.21	Outros Bens	400
01.02/02.02.09	Comunicações	400
01.02/02.02.10	Transportes	100
01.02/02.02.25	Outros Serviços	500
	<b>Total</b>	<b>1.850 €</b>

Parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.” -----

***A Câmara deliberou aprovar a proposta.*** -----

**1.7 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – EMPRÉSTIMO DE 5.145.349,71**

**EUROS – INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

**INFORMAÇÃO**

Assunto: Empréstimo de 5.145.349,71 Euros contratado ao Montepio Geral em 05/09/2001. -----

O empréstimo em epígrafe está com as suas prestações semestrais a serem pagas nos dias 4 de Janeiro e 4 de Julho de cada ano, até ao término do contrato (contrato em anexo).-----

Essas datas têm também a ver com a data em que o empréstimo é visado e posteriormente o Banco considera perfeito o contrato. -----

Constata-se que a data de 4 de Janeiro é uma data de início de ano em que o saldo orçamental é normalmente baixo, pelo que convém que a data de pagamento da prestação semestral seja num dia de Janeiro em que haja uma garantia de existência do necessário saldo orçamental.-----

Nesse sentido, e sendo viável, após contacto prévio com o senhor João Pereira, gerente do balcão da Guarda daquela instituição bancária, a alteração daquela data, propõe-se que a mesma seja no dia 18 em vez do dia 4.-----

Parece de submeter à próxima reunião da Câmara Municipal da Guarda, para aprovação em minuta.”-----

***A Câmara deliberou aprovar a proposta.***-----

**1.8 – CULTURGUARDA – NOVA TABELA DE ALUGUER DE ESPAÇOS**

**TMG – PROPOSTA: -----**

Foi presente um ofício da Culturguarda no qual se apresenta uma proposta de nova tabela de aluguer do Pequeno e Grande Auditório do Tetro Municipal da Guarda, para ratificação.-----

A mesma considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou ratificar e aprovar a nova tabela. -----*

**1.9 – GUARDA, CIDADE, DESPORTO, E.M. – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL – ANO DE 2007: -----**

Foram presentes para discussão e votação os Instrumentos de Gestão Previsional, da Guarda, Cidade, Desporto, E.M., respeitante ao ano de 2007. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para fazer a apresentação do documento.-----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, os instrumentos de gestão previsional para o ano de 2007. -----*

*Abstiveram-se os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra.-----*

**1.10 – HOTEL TURISMO DA GUARDA, LD<sup>a</sup>. – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL – ANO DE 2007: -----**

Foram presentes para discussão e votação os Instrumentos de Gestão Previsional, da Empresa Municipal – Hotel Turismo da Guarda, Ld<sup>a</sup>., respeitante ao ano de 2007. -----

Interveio o Senhor Vereador Vitor Santos que disse existirem duas questões a colocar, em primeiro lugar não houve nenhuma evolução relativamente à gestão do Hotel Turismo, tendo em conta a situação que existe em relação ao Projecto de Candidatura do SIVTUR, - que a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra

desenvolverá melhor -, apenas se contemplou, no documento, a possibilidade do não acordo com a entidade a quem está concessionada a exploração para se poder, eventualmente, accionar a garantia bancária. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que a candidatura já está para homologação, com todos os pareceres favoráveis, faltando única e exclusivamente a sua homologação. -----

Usou da palavra o Senhor vereador José Gomes que questionou qual era o modelo definido, ao que o Senhor Presidente referiu, entrar para obras, esclarecendo ainda que a Câmara não está vocacionada para gerir Hotéis. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador José Gomes questionou se o Hotel Turismo da Guarda era só da Câmara da Guarda, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, esclarecendo que houve um contrato com a Sociedade Transcontinental de Turismo, antiga concessionária e com o Fundo de Turismo, com a empresa concessionada pelo Turismo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que o Hotel Turismo, Ld<sup>a</sup> era constituído pela Câmara e por um fundo, ao que o Senhor Presidente esclareceu que era só da Câmara, mas que tinha havido um acordo com o Fundo de Turismo, no âmbito de uma intervenção que foi feita no Hotel, entre 1985 e 1990. -

Concluindo o Senhor Presidente repetiu que só falta a homologação da Candidatura, como a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra havia referido, e o Hotel entraria em obras. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se se tratava de uma Empresa Municipal, ao que o Senhor Presidente esclareceu que se tratava de uma Sociedade, cujo Conselho de Gerência eram dois Vereadores da Câmara. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que então o mesmo podia ser vendido na íntegra, podendo ser equacionada qualquer resolução de participação social. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse que a partir deste momento em que já estão aprovados e existe alguma garantia de financiamento, era importante definir e montar toda uma estrutura de investimento.-----

Interveio o Senhor Presidente que fez um breve historial sobre a apresentação da candidatura e concluiu dizendo que a única coisa que faltava era a homologação da candidatura, que é o que define a aprovação da mesma.-----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, os instrumentos de gestão previsional para o ano de 2007.* -----

*Abstiveram-se os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra.* -----

## **2. CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 – N.A.C. – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JANEIRO/FEVEREIRO 2007:-----**

Foi presente a proposta de Programação de Janeiro/Fevereiro de 2007, elaborado pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião.-----

*A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos.* -----

### **2.2 – JARDIM DE INFÂNCIA DE ALDEIA VIÇOSA – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ATRIBUIÇÃO DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício do Jardim Infantil de Aldeia Viçosa, no qual se informa que até ao momento ainda não lhe foi concedida qualquer verba para aquisição de

material de desgaste, tanto didáctico como pedagógico, no âmbito do serviço da  
Componente de Apoio à Família. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Pelouro da Educação: -----

“Por lapso da Educação Pré-Escolar não foi incluída a Componente de Apoio à  
Família de Aldeia Viçosa na informação efectuada a 25 de Setembro de 2006 para  
atribuição de um subsídio para os serviços a funcionar pela primeira vez. Neste  
sentido, e para rectificar um lapso, proponho, com igualdade de critérios definidos  
para os Jardins de Infância de Arrifana, Codeceiro e Rapoula, a atribuição da  
mesma verba (500,00 Euros – quinhentos euros) para viabilizar o funcionamento  
destas estruturas educativas. “-----

*A Câmara deliberou conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros)  
conforme proposto na informação.* -----

### **3. JUNTAS DE FREGUESIA**

#### **3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência do  
edifício da Escola Primária daquela freguesia, que se encontra encerrado, para  
utilização do espaço com actividades de cariz social.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que depois de recordar que  
neste momento se está ainda a fazer um estudo da situação das Escolas do 1.º Ciclo,  
esclareceu tratar-se de um pedido da Junta de Freguesia do Albarido para a cedência  
de uma das salas da Escola do 1.º Ciclo, - sala essa que ficou livre no presente ano  
lectivo -, sendo que na outra já funciona a Sede da própria Junta de Freguesia, em  
regime precário, para funcionamento de um apoio domiciliário a idosos. -----

Interveio o Senhor Presidente que salientou tratar-se do mesmo edifício, com comunicação, sendo a sala contígua à da sala da Junta de Freguesia. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse ser importante saber se a Segurança Social não estaria também interessada nesse projecto do apoio domiciliário/centro de dia, naquela localidade. -----

Interveio o Senhor Presidente que concluiu referindo que a valência ainda não estava em funcionamento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu ser importante a existência de um Centro de Dia, mas devidamente planeado. -----

*A Câmara deliberou ceder o espaço.* -----

### **3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA – REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS/PASSADEIRAS – PEDIDO DE APOIO:**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro ou com materiais, da Câmara Municipal, para as obras de regularização de alguns passeios e passadeiras que pretende levar a efeito naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

#### **INFORMAÇÃO**

A Junta de Freguesia procedeu efectivamente ao rebaixamento de lancis/passeios junto de 20 passadeiras, nos locais referenciados no seu ofício.-----

No entanto, o trabalho realizado pela Junta de Freguesia, para ser eficaz e legal terá que ser adequado ao disposto no Decreto Lei n.º123 de 22 de Maio de 1997. -----

Isto é: o rebaixamento do lancil deve ser feito em toda a largura da passadeira e as inclinações devem ser adequadas à Lei em vigor. Procedimentos elementares que não foram respeitados, tornado algumas situações mais complicadas com esta intervenção. -----

A Junta de Freguesia vem solicitar à CMG uma verba de 1.000,00 Euros (mil euros), para custear a aquisição dos materiais utilizados nos trabalhos realizados (areia, brita e cimento).-----

A verba atrás referida, atendendo à quantidade de materiais que foi gasta, pode considerar-se aceitável.-----

Todavia deverá informar-se a Junta de Freguesia, para proceder à regularização dos trabalhos executados adequando-os à legislação em vigor. -----

Assim deixo à consideração superior a aceitação destes trabalhos.”-----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.000,00 Euros (mil euros).* -----

#### **4. OBRAS PÚBLICAS**

##### **4.1 – APROVEITAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – ACTO PÚBLICO – DIA 16 DE JANEIRO DE 2007:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

##### **Comissão de Abertura**

- Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos (Presidente) -----

- Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----

- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----

**Suplente:** Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento -----

##### **Comissão de Análise**

- Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

- Senhora Eng<sup>a</sup>. Mónica Brás -----

- Senhor Arqt<sup>o</sup>. Nuno Morais -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.*-----

**4.2 – DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 À GUARDA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – ACTO PÚBLICO – DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2007:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe:-----

**Comissão de Abertura**

- Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos (Presidente) -----

- Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----

- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----

**Suplente:** Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento -----

**Comissão de Análise**

- Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento -----

- Senhor Eng<sup>o</sup>. Manuel Pinto -----

- Senhora Eng<sup>a</sup>. Carla Reis -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.*-----

**4.3 – ALTERAÇÕES NO EDIFÍCIO CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – CONTA FINAL FINANCEIRA:**-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta final financeira da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 10.265,26 Euros (dez mil duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**4.4 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS – ATL –  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----**

Foi presente um ofício da firma Constrope – Construções, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por motivos de ter de executar trabalhos a mais na referida obra. Junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recai a seguinte informação do DEM:-----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A obra suprarreferenciada, foi adjudicada à firma Constrope, S.A. pelo valor de 123.225,02 Euros, um prazo de 90 dias e consignada em 12 de Maio de 2006.-----

Términus da Obra: Prazo contratual 10 de Agosto de 2006 -----

Com Prorrogação: 5 de Setembro de 2006 -----

Vem o adjudicatário enviar novo plano de trabalhos e cronograma financeiro para aprovação.-----

As indefinições no projecto de arquitectura, as alterações a que o mesmo foi votado e as omissões em termos de projecto e medição, motivaram trabalhos a mais no valor de 16.556,64 Euros, bem como trabalhos de compensação. -----

A necessária organização processual, para a realização dos respectivos contratos, motivou durante este tempo, o muito lento andamento dos trabalhos possíveis executar. -----

Com a entrega do novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, pede o adjudicatário uma prorrogação até ao dia 30 de Novembro, para conclusão dos trabalhos, correspondendo uma prorrogação de 86 dias. -----

Pelos motivos atrás expostos, parece-me que poderá esta autarquia aprovar a prorrogação de prazo de 86 dias, bem como aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados.” -----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e conceder a prorrogação solicitada, graciosamente.*-----

#### **4.5 – ARRUAMENTOS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DA PÓVOA DO MILEU – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** -----

Foi presente um ofício da firma António José Baraças, adjudicatário da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma pelo prazo de 9 meses, derivado às condições climatéricas que se têm feito sentir e aos trabalhos de uma outra obra que se encontra em curso, para o Município. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foi-nos presente em 14 de Novembro de 2006 um pedido de prorrogação de prazo de 9 meses. Da análise do processo cumpre-me informar, que as razões aduzidas pelo empreiteiro justificativas do atraso dos trabalhos não me parecem ser válidas e não podem ser tidas em conta por falta de enquadramento legal, no art. 151º do D.L. 59/99. -----

A Câmara face ao incumprimento do prazo contratado, deve nos termos do artº. 201 do D.L. 59/99 de 2 de Março, aplicar as multas estatuídas pelas alíneas a) e b) do seu n.º1. De acordo com o n.º3 do citado artigo, poderão as multas contratuais ser reduzidas a montantes ajustados aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra. -----

Assim, poderá ser concedida, a título excepcional, uma prorrogação graciosa por nove meses, sem direito e revisão de preços.” -----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e conceder a prorrogação solicitada, graciosamente.-----*

**4.6 – RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA QUINTA DA MAUNÇA – ESPAÇO EXPERIMENTAL E ADMINISTRATIVO – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS:-----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado do relatório final da Comissão de Análise das Propostas que, ao abrigo da alínea b) do n.º2 do art.103º do CPA, propõe adjudicação da obra à Firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., única concorrente. -----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório da Comissão de Análise e adjudicar definitivamente a obra à Firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. pelo montante de 124.505,77 Euros (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e um prazo de execução de 240 dias.-----*

**5. OBRAS PARTICULARES**

**5.1 – CARLA SUSANA ANTUNES MONTEIRO – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – FERNÃO JOANES – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:-----**

Foi presente de novo o processo em que a senhora Carla Susana Antunes Monteiro, solicita informação prévia sobre a demolição e construção de uma habitação familiar, que pretende levar a efeito no lugar do Terço, em Fernão Joanes, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

**PARECER**

Em cumprimento do despacho de 13/12/06, é meu dever informar o seguinte:-----

1. Na sequência do pedido de informação prévia relativo à pretensão de Carla Susana Antunes Monteiro realizar obras de demolição e reconstrução de uma edificação, foi analisada a Carta de Ordenamento para o local em questão, tendo-se verificado que tal edificação se localiza em área rural. -----

2. No âmbito do referido processo e de acordo com o parecer técnico datado de 13 de Setembro de 2006, foi consultada a Carta Militar, datada de 1970, tendo-se verificado não existir no local nenhuma construção, pelo que se poderá aferir não existir na zona em questão qualquer edificação pré-existente anterior a 1951. Daqui se conclui que qualquer edificação existente no local, sem projecto aprovado, poderá indiciar uma situação de ilegalidade. -----

3. Conforme foi constatado pelos serviços de fiscalização, além do edifício pertencente a Carla Susana Antunes Monteiro, existe no local mais duas edificações, sendo uma delas pertencente a José Manuel Bico de Sousa e outra pertencente a Joaquim Cardoso Fernandes. Sobre cada uma das três edificações referidas importa informar o seguinte: -----

3.1. Sobre o pedido de informação prévia em nome de Carla Susana Antunes Monteiro, convém referir que o mesmo foi objecto de parecer técnico e jurídico desfavorável, uma vez que o requerido não se enquadra no N.º 6 do artigo 23º do regulamento do PDM, encontrando-se portanto em situação de ilegalidade. -----

3.2. Feita a consulta aos arquivos da Câmara Municipal foi possível localizar um processo de licenciamento em nome de José Manuel Bico de Sousa, relativo à construção de uma casa de habitação com uma superfície de 202.32 m<sup>2</sup>, podendo colocar-se a hipótese de tal edificação se encontrar em situação legal, isto se o projecto licenciado corresponder ao edifício existente no referido local. -----

3.3. Quanto à edificação pertencente a Joaquim Cardoso Fernandes poderá concluir-se que a mesma se encontra em situação ilegal uma vez que o alvará de licença de construção N°200488, localizado nos arquivos da Câmara Municipal, apenas diz respeito à ampliação de uma cozinha, rebocos e pinturas exteriores.-----

4. A correcta aferição da legalidade de cada um dos três edifícios referidos apenas será possível mediante a apresentação por parte dos proprietários de outros elementos que comprovem a legalidade dos mesmos, uma vez que nenhum deles beneficia do princípio de protecção do existente, consagrado no artigo 60 do Dec-Lei N°555/99.”-----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se as casas estão registadas na Conservatória do Registo Predial, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclareceu que, pese embora as casas não constem das Cartas de Ordenamento do PDM, nem mesmo da Carta de Ordenamento de Fernão Joanes, como aliás disse ter tido oportunidade de constatar quando recebeu um dos proprietários, pelos dados as mesmas já aí deviam existir quando esses documentos foram elaborados. -----

Prosseguindo referiu que o que agora acontece é que o proprietário que agora quer levar a efeito a construção, questiona o porquê de não poder construir no mesmo local quando já lá existem duas outras casas, e relativamente a estas outras duas

casas existentes, situadas no fundo da rua para a ribeira, as mesmas deviam também constar das Cartas, e não constam.-----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que recordou que o PDM havia estado em discussão, mas que na devida altura as pessoas não reclamaram, mas pelas fotografias existentes não acredita que as casas estivessem em construção à data.-----

Continuando, esclareceu que o problema se tratava da construção de uma casa, junto a duas já existentes, dentro da localidade. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu não concordar com a forma como havia sido elaborada a informação, isto é, da mesma consta, “há duas casas, uma pertencente a José Manuel Bico de Sousa e outra pertencente a Joaquim Cardoso dos Santos, feita a consulta aos arquivos da Câmara Municipal, foi possível localizar um processo de licenciamento em nome de José Manuel Bico de Sousa, relativo à construção de uma casa de habitação com uma superfície de 210 m<sup>2</sup>, podendo colocar-se a hipótese de tal edificação se encontrar em situação legal, visto o projecto licenciado corresponder ao edifício existente no local”, e não consta o ano em que a mesma havia sido licenciada, questão que de imediato colocou, esclarecendo que a mesma deve constar no projecto antigo, e esclarecendo ainda que em seu entendimento estas questões é que devem fazer parte dos históricos em termos de considerações. -----

Referindo haver uma casa licenciada desde 1967, o senhor Presidente esclareceu haver ainda uma situação pior, e prosseguindo citou, “quanto à edificação pertencente a Joaquim Cardoso dos Santos poderá concluir-se que a mesma se encontra em situação legal, uma vez que o alvará de licença de construção

localizado na Câmara, apenas diz respeito à ampliação de uma cozinha”,  
questionando como é que é possível a Câmara licenciar uma cozinha para uma casa  
que estava ilegal. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que  
prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que disse ser necessário ter algum  
cuidado relativamente a estas informações, uma vez que se não se esmiuçar o  
processo não se compreendem matérias facilmente compreensíveis. Mas a questão  
que se coloca é a seguinte, mesmo que as casas, partindo do princípio que foram  
legalizadas, foram licenciadas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que esclareceu que para estarem  
registadas tinham que ter licenciamento. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que antigamente se fazia o registo por  
“uso capião”, mas que no entanto e relativamente a estas casas houve o pagamento  
de licenças. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para esclarecer que  
o “uso capião” é uma forma de fazer constar uma aquisição originária e que o  
registo é diferente, uma vez que se consegue com uma escritura em como a casa foi  
adquirida por “uso capião”, mas na escritura o Conservador solicita a licença de  
construção da casa, sendo ainda necessário fotografar a mesma para provar que é  
anterior a 1951, que não tem projecto, bem como mais uma série de elementos.  
Concluindo, questionou quando é que as casas haviam sido registadas. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que  
prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou novamente da palavra o senhor Vereador João Bandurra que disse entender como estranho que a CCDRC venha dizer que as casas não podem ser legalizadas, uma vez que estão registadas. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que o que estava em causa não era a legalização das casas e que as casas referenciadas foram chamadas à colação porque a requerente quer construir ao lado das já existentes, que também não constam na Carta de Ordenamento.-----

Além do mais os dois outros proprietários têm a situação resolvida, não é lógico que venham agora mandar demolir essas habitações, até porque as mesmas estão licenciadas.-----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a situação era a de que a casa estava registada, mas não licenciada, e que agora o proprietário pretendia fazer uma casa em condições, pelo que era necessário promover as medidas concretas para resolver o problema e depois exigir que a construção seja de qualidade. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que as casas não estavam na RAN, nem na REN, e que a área também não é de construção.-----

Prosseguindo, disse que a casa existente não reúne condições de habitabilidade e o que o requerente pretende é dar-lhe essas condições e não pode, o que é uma questão incongruente que possivelmente só se poderá resolver com a revisão do PDM.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para questionar como é que a casa tinha um registo de 2005 se não apresentaram licença.-----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que questionou se não seria possível solicitar do requerente a apresentação dos documentos que deram origem ao registo, ao que o Senhor Vereador João Bandurra respondeu afirmativamente, esclarecendo que na Conservatória fica registado quais os documentos entregues e o que foi devido. ----

Prosseguindo, o Senhor Vereador João Bandurra esclareceu que independentemente de estar registado como barracão, foi necessária a licença para se poder proceder ao registo do mesmo, e se foi licenciado como barracão, o requerente não lhe aumentou a área, mas quer melhorá-lo. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para novamente questionar como seria possível fazer o registo sem licença. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se as obras, nas Juntas de Freguesia, merecem o parecer das mesmas, ao que o Senhor Presidente esclareceu que já foram dadas directivas nesse sentido, até por questões de alinhamento e compensações. -----

*A Câmara deliberou solicitar ao requerente a documentação que serviu de suporte ao registo do imóvel.* -----

**5.2 – MARCOLINO AUGUSTO SEQUEIRA – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – BAIRRO ECONÓMICO 25 – GUARDA – APRECIACÃO DE ELEMENTOS:-----**

Foi presente o processo respeitante à obra de reconstrução e ampliação de uma habitação que o senhor Marcolino Augusto Sequeira pretende levar a efeito no Bairro Económico n.º25, Bonfim – Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em resposta ao ofício n.º 4162 de 01/04/05, apresentar o estudo solicitado na anterior informação técnica. -----

2. É apresentado o perfil cotado da volumetria dos edifícios vizinhos e envolventes na testada de 100m para cada lado do lote no arruamento que os serve, complementado com levantamento fotográfico elucidativo, devidamente referenciado em planta dos respectivos ângulos e pontos de observação, afim de se verificar as consequências que as alterações efectuadas ilegalmente implicam na relação da edificação executada com a envolvente edificada. -----

3. Da análise efectuada aos elementos apresentados verifica-se a existência de apenas quatro edificações de referência no arruamento que serve a construção do requerente. Tomando como referência as características dessas edificações constata-se que a construção do requerente excede a média das cérceas dominantes desse conjunto (medidas a partir do ponto médio do passeio) verificando-se, assim, uma desconformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento do PDM. Contudo refere-se que se remetermos esta questão para uma análise global da envolvente do conjunto edificado esta construção não produz impacto significativo no referente ao aumento da cércea inicialmente prevista, não sendo perceptível do arruamento principal, Rua João Pinto Ribeiro.-----

4. O requerente apresenta, ainda, o livro de obra verificando-se que o director técnico da obra só detectou as alterações/ampliações aquando da construção da laje de cobertura, conforme já mencionado no ponto 4 da anterior informação técnica, constatando-se assim que a obra andou à deriva até pelo menos a esta fase. Face à gravidade da falta de rigor e de profissionalismo como o director técnico da obra lidou com todas as questões inerentes a este processo, quer do ponto de vista urbanístico, económico e legal, parece de comunicar à Associação Pública de Natureza Profissional, onde o mesmo se encontra inscrito, afim de tomar conhecimento da presente questão. -----

5. Em face ao exposto e face ao descrito no ponto 3, parece de remeter o assunto à consideração superior para melhor decisão. -----

Propõe-se, ainda, a instrução de um processo de contra-ordenação ao requerente pela execução das obras em desacordo com o projecto aprovado, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 98º do R.J.U.E. e ao director técnico da obra, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do artigo 98º do R.J.U.E., com as sanções acessórias previstas no artigo 99º do R.J.U.E., de acordo com o mencionado no ponto 4, da presente informação.” -----

Interveio o Senhor Presidente que, sobre este assunto, disse pretender manifestar também alguma desconformidade em relação à informação do presente processo, isto porque quando se diz ter havido violação relativamente ao PDM é necessário referenciar que o edifício foi licenciado com dois pisos, num bairro económico, em que há 50 anos as casas eram para os pobres e só tinham um piso. Esse bairro está agora no centro da Cidade, já existem cêrceas de dois pisos e como é evidente a casa foi também feita com dois pisos. -----

Assim sendo, a haver violação, a mesma aconteceu logo quando foi aprovado o projecto, mas o projecto foi bem aprovado, uma vez que a tendência é para subir, e existem outras casas subidas, - está-se a falar numa zona onde as únicas casas com dois pisos eram as casas dos “Magistrados”. -----

É portanto necessário clarificar o problema, onde o Técnico diz ter havido uma violação, se a houve foi na aprovação do projecto, que foi aprovado já com dois pisos, agora houve outra desconformidade que foi o facto do técnico da obra ter deixado que subissem mais cerca de 1m, estando a casa alinhada pela contígua, pese embora sendo esta mais baixa, é uma questão de implantação, mas o Técnico diz ter alertado para essa desconformidade, quando se deslocou à obra, que escreveu no Livro de Obra, pelo que se prevê que o mesmo venha a ser chamado à atenção. -----

Concluindo o Senhor presidente reafirmou ser necessário ter cuidado com estas matérias, e recordou que as casas que foram remodeladas, ficaram com mais de um piso. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou qual o motivo da Contra-ordenação, ao que o Senhor Presidente esclareceu que era pelo facto do Técnico ter escrito no Livro de Obra que estava tudo em conformidade. Prosseguindo esclareceu que a casa em questão está ligada a traseira de outra casa, que, provavelmente, terá sido licenciada em simultâneo, e como tal também se desenvolveram e cresceram em simultâneo, quando andavam na construção da placa, viram a altura e encostaram também as duas, sendo que o pé direito de uma é maior que o da outra. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o Técnico escreveu no Livro de Obra que estava tudo bem mas no fim chegou-se à conclusão que na realidade não era assim. -----

Prosseguindo, disse ser importante evidenciar o que se diz nos pareceres, que é que houve violação, mas de facto não houve porque a casa continua com dois pisos, tendo apenas aumentado o seu pé direito. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para questionar quais eram as sanções previstas no Art. 89, ao que o Senhor Presidente esclareceu que se referiam ao facto do Técnico ter prestado falsas declarações. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para questionar o que é que acontecia realmente a nível de obra, ao que o Senhor Presidente respondeu que era para aprovar. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir que era importante que constasse da deliberação o facto de não existir desconformidade com o Art.º 9 do PDM. -----

*A Câmara deliberou aprovar a obra, uma vez que a cêrcea do edifício é igual á do edifício confinante e como tal não se verifica a desconformidade com o Art.º 9 do PDM.*-----

**5.3 – MAXIMINO PROENÇA BARATA – NOVA CONSTRUÇÃO LAR / CENTRO DE NOITE – GONÇALO – APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA:** -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um Lar/Centro de Noite que o senhor Maximino Proença Barata pretende levar a efeito na rua do Cemitério, em Gonçalo.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresenta projecto de arquitectura para construção de edificação destinada a lar de idosos, que pretende levar a efeito em zona de construção condicionada, de acordo com a Carta de Ordenamento de Gonçalo em vigor. -----

2. Face à localização da pretensão é aplicável o artigo 18º do Regulamento do PDM:-----

a) A propriedade tem uma área registada superior a 1400,00 m<sup>2</sup> e uma frente superior a 30,00m. -----

b) Tratando-se de equipamento, a sua viabilidade está pendente de se considerar a pretensão como equipamento especial de interesse municipal. -----

c) De acordo com o ainda preceituado na alínea d) do referido artigo 18º, o licenciamento de construções em área de construção condicionada ficará condicionado à cedência das áreas necessárias à rectificação de arruamentos, pelo que deverá ser solicitado parecer à Junta de Freguesia de Gonçalo (mediante o envio de um exemplar do projecto de arquitectura) e Departamento de Obras Municipais.-----

3. Analisados os elementos constantes do processo verifica-se que:-----

a) O projecto de arquitectura vem acompanhado de parecer favorável emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social da Guarda, conforme cópia de ofício n.º 32960 de 10.10.2006. -----

b) De acordo com o estipulado nos artigos 7º e 8º do Decreto-lei n.º 370/99, 18/09, a pretensão carece ainda de pareceres favoráveis a emitir pelo SNB e Autoridades de Saúde. -----

4. Face ao exposto parece de:-----

I. Remeter o presente processo à Reunião de Câmara para decisão sobre a alínea b) do ponto 2 da presente informação. -----

II. Após resolução do parágrafo anterior, e, em caso favorável, remeter o presente processo ao D.O.M. para emissão de parecer, conforme alínea c) do ponto 2 da presente informação.-----

III. Em seguimento do parágrafo anterior e em simultâneo deverão ainda ser solicitados pareceres à Junta de Freguesia de Gonçalo, Delegado de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros.-----

IV. Informar o requerente das diligências tomadas.”-----

*A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica. -----*

## **6. LOTEAMENTOS**

**6.1 – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DE PORTO DA CARNE – LOTEAMENTO URBANO – PORTO DA CARNE – APRECIACÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente o processo respeitante ao loteamento urbano que a Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Porto da Carne, pretende levar a efeito naquela localidade.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente um pedido de licenciamento de uma operação de loteamento que corresponde ao emparcelamento de 3 parcelas de terreno, localizadas em área urbana e urbanizável, existindo numa delas uma edificação, com processo de licenciamento n.º 01/93/777 (Centro de Dia/Lar de idosos), situação enquadrável como operação de loteamento no âmbito das disposições da alínea i) do art.º 2.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----

2. O objecto do presente pedido de licenciamento visa a criação de um único lote destinado à edificação (obras de ampliação) de edifício de equipamento (Centro de Dia/Lar de idosos), com dois pisos (cave + 1 piso), não sendo no entanto possível de aferir as especificações constantes da alínea e) do n.º 1 do art.º 77.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, dado que o projecto inicial e posterior aditamento não refere correctamente e na totalidade todas os elementos constantes do n.º 2 do 8.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

3. Apesar do atrás referido, verifica-se que a proposta, quanto à integração urbanística, se mantém inalterada desde a sua versão inicial, aquando do pedido de informação prévia para realização de obras de edificação (ampliação), pelo que tratando-se de uma operação de loteamento para a criação de um único lote destinado a equipamento, sem realização de obras de urbanização, conclui-se que face ao tipo de edifício e às construções já edificadas, não haver inconveniente quanto ao enquadramento da proposta no local. -----

4. Mais se esclarece que face ao uso a que se destina o lote, e não estando a operação de loteamento sujeita à realização de obras de urbanização, tal como definido nas anotações e conceitos referentes ao quadros I e II da Portaria n.º

1136/2001 de 25 de Setembro, relativos a equipamentos de utilização colectiva verifica-se a não ser aplicável à presente operação de loteamento os parâmetros de dimensionamento previstos nessa Portaria, aplicando-se no relativo ao estacionamento o previsto no art.º 13.º do regulamento de PDM, designadamente o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento, para o caso 8 lugares de estacionamento privado descoberto não sendo possível indicar o estacionamento privado descoberto. -----

5. Dado que do aditamento apresentado resultaram alterações aos elementos já constantes no processo (ex.: ficha com elementos estatísticos), deve o requerente apresentar estes devidamente rectificadados. -----

6. Relativamente às infra-estruturas que servem o lote proposto, e considerando a não realização de obras de urbanização, verifica-se que as mesmas se encontram indicadas na planta de síntese, estando apenas em falta a ligação à rede de águas, não existindo rede de gás.-----

7. Importa desde já referir que a operação de loteamento está sujeita ao pagamento de taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMU), conforme art.º 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), que pela falta das especificações devidamente indicadas, não estão reunidas condições para proceder ao seu cálculo. -----

8. Em conclusão, verifica-se que face à especificidade da operação de loteamento em análise, que visa a criação de um lote, através do emparcelamento para posterior operação urbanística de obras de ampliação do edifício de equipamento existente, parecem estar reunidas condições para a emissão de parecer favorável, devendo no entanto ser apresentado projecto devidamente instruído nos termos da legislação aplicável, já enunciada, e para o qual se informa estar disponível no sítio da Câmara

Municipal, [http://www.mun.guarda.pt/index.asp?idedicao=51&idSeccao=627&](http://www.mun.guarda.pt/index.asp?idedicao=51&idSeccao=627&Action=seccao)

[Action=seccao](#), pedido de licenciamento de operações urbanísticas, MOD.3, anexo

I. -----

Em face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente parecer, dando do mesmo conhecimento ao Requerente para que proceda em conformidade, e delibere que estão reunidas, no caso presente e com os fundamentos constantes do mesmo, condições objectivas para que possa vir a proceder, mediante a apresentação da proposta devidamente rectificada, à aprovação do projecto de operação de loteamento em função do teor da presente informação/parecer.” -----

*Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e aprovar o loteamento de acordo com as condições expressas no mesmo.* -----

*O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala.* -----

**6.2 – JOAQUIM LUÍS DA COSTA GOMES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º 6/2001 – LUÍS VENÂNCIO – SÍTIO DAS TAPADAS – CUBO – MAÇAINHAS – PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO – LOTE N.º13:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Luís Venâncio, levou a efeito no sítio das “Tapadas” – Cubo, freguesia de Maçainhas, licenciado com o alvará n.º6/2001, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Joaquim Luís da Costa Gomes, pretende introduzir no lote 13, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

**PARECER**

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do lote n.º 13 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar, em fase de execução) efectuar uma alteração às especificações do referido lote, alteração esta que consiste apenas no aumento em 30,00 m<sup>2</sup> das áreas de implantação e construção prevista para o referido lote e que se destina à pretensão de execução de um anexo. -----

2. De referir que este aumento obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da operação de loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis dado que a área de construção prevista para o anexo enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis.-----

4. Em face ao exposto considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento é susceptível de poder merecer a aprovação da Câmara Municipal. No entanto informa-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com

declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 6/2001, face ao disposto no n.º 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 22º dos já citados diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida. -----

Mais se informa que sendo a pretensão de construção de um anexo junto a um dos limites do respectivo lote, deverá ficar como condição de aprovação da alteração, a ser transcrita para o Aditamento ao Alvará, que esta construção só poderá ser objecto de autorização caso cumpra com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor.” -----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.*

**6.3 – LOTEAMENTO DA QUINTA DO FERRINHO – RECLAMAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO FERRINHO RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NO LOTE 2 NAQUELA URBANIZAÇÃO – PARECER DO DPU: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento levado a efeito na Quinta do Ferrinho, licenciado com o alvará n.º10/90, agora acompanhado de uma exposição/reclamação de moradores naquele Bairro, que contestam a obra que o senhor Américo Ferreira das Neves e outra, pretendem levar a efeito no lote 2,

situado no gaveto formado pela Av. Monsenhor Mendes do Carmo e a Rua do Ferrinho, naquela urbanização.-----

Sobre a mesma recaiu a seguinte informação do DPU:-----

### **INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Apreciação técnica da Reclamação/Exposição dos moradores do Bairro do Ferrinho e relativa à construção de um edifício de habitação colectiva no Gaveto formado pela Rua do Ferrinho e Av. Monsenhor Mendes do Carmo. -----

Está presente uma exposição/reclamação subscrita por vários Moradores do Bairro do Ferrinho na qual estes manifestam, e procuram fundamentar, a sua oposição à futura construção de um edifício de habitação colectiva em terreno localizado no gaveto formado pela Av. Monsenhor Mendes do Carmo e Rua do Ferrinho, na Cidade da Guarda. Referem ainda nesta exposição/reclamação os inconvenientes que também foram causados na zona pela transferência para a mesma das instalações da Repartição de Finanças.-----

Apreciado o conteúdo deste Documento, e tendo-se procurado abordar as várias questões referidas no mesmo, considera-se ser de informar e esclarecer:-----

1. O edifício de habitação colectiva previsto insere-se em lote (lote n.º 2) resultante de operação de loteamento, a qual é, no caso presente, a regulada pelo alvará 10/90, com o aditamento de 2006-08-25. São titulares deste alvará de loteamento Américo Ferreira das Neves e Maria Helena Esteves das Neves Marques; -----
2. O terreno abrangido pelo alvará de loteamento 10/90, de propriedade privada, está expressamente destinado à edificação urbana no âmbito do Plano Director Municipal em vigor (em vigor desde Junho de 1994), uma vez que, e segundo as suas disposições, este terreno se insere em *perímetro urbano* e a sua classificação é

de a *área urbana e urbanizável*. Esta é também a classificação que abrange os terrenos confinantes, tendo por esta razão, sido possível a sua urbanização; -----

3. Quanto às características do edifício previsto, este desenvolve-se longitudinalmente ao longo da Av. Monsenhor Mendes do Carmo numa extensão de aproximadamente 45 m, salvaguardando, ao nível dos pisos localizados acima da cota da Av. Monsenhor Mendes do Carmo, um afastamento de 14,55 metros relativamente ao edifício existente no terreno imediatamente contíguo (o qual foi construído no lote n.º 1 do alvará 10/90);-----

4. A frente urbana edificada do lado norte da Av. Monsenhor Mendes do Carmo é toda ela constituída por edifícios de habitação de volumetria, cêrcea e tipologia semelhante à aprovada para o edifício em causa, sendo o número de caves ao longo desta Avenida variável e directamente resultante das características morfológicas dos terrenos bem como das diferenças de cota verificadas entre os vários arruamentos da zona. Considera-se, por esta razão, devidamente salvaguardado o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor; -----

5. No caso em apreço foi também previsto no projecto de alteração ao loteamento, e assim foi aprovado pela Câmara Municipal, a existência de um espaço verde público, numa extensão de aproximadamente 37,00 m ao longo da Av. Monsenhor Mendes do Carmo e na continuidade imediata da rotunda existente no local, espaço este que se destina também a salvaguardar, nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a salubridade das construções existentes (neste caso as moradias) no loteamento titulado pelo alvará 5/88 (Quinta, ou Bairro, do Ferrinho);

6. Ainda no âmbito do procedimento de alteração ao alvará 10/90, foi cedido ao domínio público o terreno necessário à futura execução da ligação viária entre a

Av. Monsenhor Mendes do Carmo e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, a qual se encontra prevista no Plano de Trânsito da Cidade da Guarda.-----

7. Ao requerente e titular do alvará compete ainda a execução das infra-estruturas necessárias ao funcionamento do edifício, designadamente uma parte do arruamento atrás referido e o arranjo viário (incluindo passeios e estacionamento) da Av. Monsenhor Mendes do Carmo na parte correspondente. -----

8. Ainda relativamente ao Plano Director Municipal, ao qual, entre outras atribuições, compete também classificar e estabelecer os usos do solo na área do município, considera-se ser de também de esclarecer que este prevê quais os terrenos que se encontram expressamente destinados a espaços públicos (ex: o pinhal do torreão, localizado nas imediações, e recentemente objecto de uma intervenção de requalificação no âmbito do Programa PÓLIS);-----

9. Quanto aos problemas directamente relacionados com o clima da Cidade da Guarda (o qual é uma das suas características intrínsecas), verificam-se em muitas zonas da cidade e, como é natural, com especial incidência em todas as encostas viradas a norte. -----

10. Tais características não são, no entanto, susceptíveis de poder ser legalmente utilizadas como fundamento para o eventual indeferimento de um pedido de licenciamento, pois este só pode ser indeferido caso se verifique alguma das situações previstas (e na parte que é aplicável a operações de loteamento) no artigo 24º do actual regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho);

11. Relativamente aos problemas de sobrecarga das infra-estruturas existentes (designadamente em matéria de estacionamento e acessibilidades) que se verificam actualmente em face da transferência para a zona das instalações da Repartição de

Finanças, considera-se ser apenas de referir que a decisão sobre tal transferência foi da competência da Administração Central (Ministério das Finanças) tendo os Serviços agora instalados procedido à ocupação de um espaço também já anteriormente utilizado por um outro Serviço da Administração Central; -----

Em síntese, e quanto ao que na parte da presente missiva se refere ao edifício propriamente dito, considera-se que a Câmara Municipal salvaguardou, no âmbito deste processo e naquilo que é efectivamente possível de invocar, o cumprimento dos aspectos legais e regulamentares dado que, segundo os elementos constantes do projecto de alteração ao loteamento submetido à apreciação da Câmara Municipal, está salvaguardado, no que é aplicável à situação presente, o cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e do Plano Director Municipal; -----

Face ao exposto propõe-se que dos presentes esclarecimentos seja dado o devido conhecimento ao Representante dos Exponentes (devidamente identificado no documento anexo) fazendo-se ainda acompanhar esta comunicação de cópia da planta de síntese aprovada do loteamento titulado pelo alvará 10/90, bem como ainda de cópia dos artigos 4º e 24º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho) e artigos 8º e 9º do regulamento do Plano Director Municipal.”-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador José Gomes disse pretender fazer uma recomendação, que era a de que sempre que houvesse processo similares, com exposições, cujas respostas são remetidas aos Senhores Vereadores, devem também ser remetidas as exposições por forma a poder ter um conhecimento global do assunto. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ter tomado a devida nota, transmitindo de imediato a mesma aos Serviços. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou comunicar aos reclamantes o teor da presente informação técnica, devendo proceder-se em conformidade com a mesma.* -----

**6.4 – F.D.O. IMOBILIÁRIA, S.A. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 1 – ALVARÁ N.º 14/93 COM ADITAMENTO DE 2003.08.08 – AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Câmara Municipal da Guarda levou a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, na Guarda, licenciado com o alvará n.º14/93, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo da alteração às especificações do Lote A1 da operação de Loteamento titulada pelo alvará 14/93, com aditamento de 2003.08.08, operação de loteamento essa que é da iniciativa da Câmara Municipal. -----

2. Na sequência do parecer técnico de 2006.11.16 e posteriores deliberações da Câmara Municipal de 2006.11.06 e 2006.12.12, onde se deliberou aprovar a alteração ao Loteamento no relativo ao estacionamento tendo por base o parecer emitido pela CCDR Centro, e independentemente da questão relacionada com as infra-estruturas, relembra-se que: -----

- A proposta de alteração tem como finalidade última a criação de condições urbanísticas necessárias à futura concretização do Conjunto Comercial “Fórum

Theatrum”, e para o qual foi já obtido o competente licenciamento comercial ao abrigo da Lei n.º 12/2004 de 30 de Março. -----

- O lote prevê actualmente a construção de um parque de estacionamento em estrutura edificada, tipo *silo auto*, com um total de 200 lugares distribuídos por 6.000,00 m<sup>2</sup> de área de construção para estacionamento e 2.880,00 m<sup>2</sup> destinados a comércio e serviços, consistindo a proposta de alteração no aumento da área de comércio e serviços em mais 2.273,00 m<sup>2</sup> (para 5.153,00 m<sup>2</sup>) e redução da área de estacionamento em 1.800,00 m<sup>2</sup> (para 4.200,00 m<sup>2</sup>), com um aumento da área total de construção de 473,00 m<sup>2</sup> (para 9.353,00 m<sup>2</sup>), alterações estas que implicam o aumento da volumetria ao nível dos dois pisos localizados à cota da Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, ficando desta forma com área de construção por piso igual à dos pisos inferiores. -----

- Relativamente às implicações desta alteração com a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro estas verificam-se no que diz respeito à área de cedência ao domínio público para equipamento, dado que a operação de loteamento não previa qualquer área para esta finalidade, estando em falta a previsão para este fim de 1.288,25 m<sup>2</sup>, ou que a câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à sua dispensa. -----

- Quanto à inexistência de infra-estruturas, importa salientar o referido em anterior parecer técnico, acima indicado, onde se refere que a realização das necessárias obras de urbanização é da responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto promotora da Operação de Loteamento, contudo salvo melhor opinião, tendo-se presente as implicações da aprovação inicial e posterior aditamento, verifica-se que face à nova finalidade do lote A1 (uso predominante), poderá haver o devido enquadramento legal para que a realização das infra-estruturas em falta possa ser objecto de algum tipo de acordo ou contratualização com o requerente, assumindo

este o custo inerente( ou parte do mesmo uma vez que o arruamento proposto não serve apenas o edifício previsto para o lote A1), ou em alternativa a Câmara Municipal terá de promover, a sua execução na totalidade, em tempo útil.-----

- Apesar do atrás referido verifica-se que o lote em análise é já servido por algumas das infra-estruturas necessárias, designadamente as existentes na Av. dos Bombeiros voluntários Egítanienses, podendo caso a Câmara Municipal, assim o entenda serem estas consideradas para efeitos de cálculo de taxas (TMU), mantendo-se contudo a necessidade de decisão quanto à realização das infra-estruturas da Operação de Loteamento.-----

Nestes termos, e face aos antecedentes, já referidos no processo, e caso a Câmara Municipal considere a dispensa da área de equipamento público subjacente à presente alteração, considera-se ser de emitir Parecer Favorável à realização da presente alteração à operação de loteamento e consequente aditamento ao alvará de loteamento, propondo-se que a Câmara Municipal delibere em conformidade procedendo à sua aprovação, e à fixação do Valor da Taxa devida pela realização, reforço ou manutenção de infra-estruturas (TMU), a qual nos termos do art.º 64.º do RMUE, importa em 9.371,14 € (nove mil e trezentos e setenta e um euros e catorze cêntimos), não havendo lugar ao pagamento de compensações, conforme cálculo em anexo.-----

Quanto às obras de urbanização a realizar na operação de loteamento, deve este assunto ser objecto de um conveniente estudo e enquadramento jurídico como referido na presente informação/parecer, ou Câmara Municipal delibere promover a execução das mesmas.-----

Deverá também ser dado conhecimento ao requerente de que para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, este deverá ser requerido no prazo

de um ano a contar da data da notificação da aprovação pela Câmara Municipal da presente alteração de operação urbanística de Loteamento instruindo para o efeito pedido nos termos do disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

Interveio o Senhor Presidente que disse que o processo se referia ao lote dos Bombeiros, sendo portanto o terreno loteado para ceder aos Bombeiros, onde existe ainda um caminho, e cujas obras de urbanização cabem, em princípio, à Câmara enquanto loteador.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que esclareceu que nestas situações em que a construção se destina a centros comerciais, os promotores dos mesmos costumam ser responsabilizados pelas obras de urbanização, mas que desconhecia a forma jurídica de tal ser feito.-----

Interveio o Senhor Presidente que disse ter existido uma alteração ao loteamento. --

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DOM que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que o loteamento inicial havia sido feito com um fim distinto daquele que se pretende agora dar.-----

Interveio novamente o Senhor Presidente que referiu que houve agora uma alteração ao uso, sendo que no anterior era dominante o estacionamento, agora o dominante é o comércio e como vai criar novas dinâmicas, devem ser imputadas as obras de urbanização ao promotor. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que disse que a Câmara não havia oferecido nada aos Bombeiros. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Câmara havia oferecido um Quartel aos Bombeiros em troca da posse do terreno e que posteriormente se fez a

alteração do loteamento para oferecer aos Bombeiros um lote, destinado a um silo auto. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o senhor Presidente que esclareceu que uma parte do terreno junto aos Bombeiros, havia sido alienado ao mesmo promotor, mas se não o tivessem feito, a Câmara aí sim seria obrigada a fazer o acesso pelo alçado Norte e criar os estacionamento. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DPU que prestou os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu existir um caminho, caminho esse que dá acesso a duas parcelas de terreno alienadas pela Câmara a dois agentes da Polícia, os quais têm escritura dos mesmos, mas que dadas as dimensões das parcelas dificilmente aí podem fazer alguma coisa, no entanto tem que se manter esse caminho. -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica, sendo as obras de urbanização da responsabilidade do promotor uma vez que o uso anterior dominante era o estacionamento e agora passou a ser o comércio.* -----

**6.5 – JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDª E OUTROS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (CONJUNTO COMERCIAL) - AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES/RUA DO CARVALHO – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL:** -----

Foi presente de novo o processo de Operação de Loteamento (conjunto comercial) que a firma José Monteiro de Andrade, Ldª e Outros, pretende levar a efeito na Av.

dos Bombeiros Voluntários Egítanienses/Rua do Carvalho, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo de alterações às especificações, do projecto de licenciamento de operação urbanística de Loteamento considerado de aprovar conforme deliberação de 2005.09.14, com condições, sem que tenha sido emitido nem requerido o respectivo alvará de loteamento. -----

2. Na sequência do parecer técnico de 2006.11.16 e respectivas deliberações da Câmara Municipal de 2006.11.22 e 2006.12.12, onde se deliberou aprovar a alteração ao Loteamento no relativo ao estacionamento tendo por base o parecer emitido pela CCDR Centro, e independentemente da questão relacionada com as infra-estruturas, relembra-se que: -----

- A proposta de alteração tem como finalidade última a criação de condições urbanísticas necessárias à futura concretização do Conjunto Comercial “Fórum Theatrum”, e para o qual foi já obtido o competente licenciamento comercial em 2006.09.19, ao abrigo da Lei n.º 12/2004 de 30 de Março. -----

- As alterações às especificações do lote a criar na operação de loteamento promovida pelo requerente, relativamente ao anteriormente aprovado pela Câmara Municipal em 2005.09.14, consistem no acréscimo da área total de construção destinada a comércio em mais 2.116,00 m<sup>2</sup> (para 28.179,00 m<sup>2</sup>) e redução da área de estacionamento em menos 1.981,00 m<sup>2</sup> (para 12.377,00 m<sup>2</sup>), com um aumento da área total de construção de 554,00 m<sup>2</sup> (para 28.179,00 m<sup>2</sup>), alterações estas que implicam o aumento da volumetria e cêrcea para 10,00 m, ao nível dos dois pisos

localizados à cota da Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, solução que esta que obteve parecer favorável do IPPAR. -----

- Relativamente às implicações desta alteração com a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, referindo-se que a Câmara Municipal tinha já considerado dispensar a cedência ao domínio público de 2.723,76 m<sup>2</sup> de áreas de espaços verdes e de utilização colectiva e a totalidade da área de equipamento público, conforme deliberação de 2005.04.13, estas verificam-se no aumento das áreas de cedência ao domínio público para equipamento público de 3.950,50 m<sup>2</sup> e espaços verdes e de utilização colectiva de 4.424,56 m<sup>2</sup>, destes unicamente se propõe a cedência parcial de 991,00 m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização colectiva de área localizada junto à muralha, pelo que atendendo-se a deliberações já tomadas a Câmara Municipal poderá, nos termos dos artigos 43.º e 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação (RJUE), dispensar, as áreas em falta, aceitando o pagamento das respectivas compensações, nos termos definidos em Regulamento Municipal da Urbanização e de Edificação (RMUE), conforme cálculo em anexo. -----

Nestes termos, e face aos antecedentes, já referidos no processo, e caso a Câmara Municipal considere a dispensa das áreas de equipamento público e de espaços verdes e de utilização colectiva subjacentes à presente alteração, considera-se ser de emitir Parecer Favorável à realização da presente operação de loteamento, propondo-se manter como condições do licenciamento as já antes colocadas pela Câmara Municipal, designadamente em matéria de pareceres e aprovações pelas entidades externas ao Município e condições colocadas, reforço de infra-estruturas existentes e encargos a suportar pelo requerente pela sobrecarga que resulta da operação urbanística, e que a Câmara Municipal delibere em conformidade procedendo à sua aprovação, e à fixação do Valor da Taxa devida pela realização,

reforço ou manutenção de infra-estruturas (TMU), a qual nos termos do art.º 64.º do RMUE, importa em 195.119,29 € (cento e noventa e cinco mil e cento e dezanove euros e vinte e nove cêntimos), e respectivas compensações que nos termos do art.º 71.º do mesmo regulamento importam em 88.609,00 € (oitenta e oito mil e seiscentos e nove euros). -----

Como resultado das condições atrás referidas devem os projectos das infra-estruturas necessárias e/ou seu reforço, serem submetidos à apreciação da Câmara Municipal e demais entidades externas, para efeitos de licenciamento, e ainda ser salvaguardado o cumprimento das condições colocadas pelo IPPAR em ofício recentemente remetido à Câmara Municipal em 2006.09.13 (cópia em anexo). -----

Deverá também ser dado conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente Alvará de Loteamento, este deverá ser requerido no prazo de um ano a contar da data da notificação da aprovação pela Câmara Municipal da presente Operação Urbanística de Loteamento, instruindo para o efeito o pedido nos termos do disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica, fixando-se o valor das taxas sobre as áreas de cedência e emitir o alvará.* -----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 8 a 28 de Dezembro de 2006. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----